



# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Campo Mourão - Paraná

Lei nº 707, de 21 de novembro de 1990 e Lei nº 3.640, de 30 de setembro de 2015 – Edição Eletrônica

## Atos do Poder Executivo: GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 4700

De 04 de junho de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 237.092,60** (**duzentos e trinta e sete mil, noventa e dois reais e sessenta centavos**), no Orçamento do Município de Campo Mourão exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

**Art. 1º** Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 237.092,60** (**duzentos e trinta e sete mil, noventa e dois reais e sessenta centavos**), no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 4249, de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal 4502, de 18 de julho de 2023 e suas alterações:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO

04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0008.0244.0058.2181 – Promover a Proteção Social Especial

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos: 1106 – BB 82737-1 - Emenda Parlamentar (n. 410430320230002 APAE)

07 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

0008.00243.0042.6019 – Manter a Proteção Social Básica e Especial da Criança e Adolescente

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R\$ 25.302,90

Fonte de Recursos: 1069 – BB 81196-3 - Inc. Primeira Infância

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 11.789,70

Fonte de Recursos: 1069 – BB 81196-3 - Inc. Primeira Infância

**Total Suplementações ..... R\$ 237.092,60**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes do superávit financeiro da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 1106 – BB 82737-1 - Emenda Parlamentar ..... R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos: 1069 – BB 81196-3 - Inc. Primeira Infância ..... R\$ 37.092,60

**Total do Superávit Financeiro ..... R\$ 237.092,60**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 04 de junho de 2024

Tauillo Tezelli - Prefeito Municipal